



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

LEI Nº 4.427, DE 11 DE MAIO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2022, com as alterações expressas abaixo:

| Órgão | Unidade | Função | Sub-função | Programa | Projeto/Atividade | Ação | Elemento de Despesa | Descrição |
|-------|---------|--------|------------|----------|-------------------|------|---------------------|---|
| 0600 | | | | | | | | Secretaria Municipal de Planejamento |
| | 0602 | | | | | | | Fundo Municipal de Desenvolvimento Municipal de Guaçuí |
| | | 04 | | | | | | Administração |
| | | | 121 | | | | | Planejamento e orçamento |
| | | | | 0008 | | | | Planejamento, Gestão orçamentária e captação de recursos |
| | | | | | 1.013 | | | Execução dos projetos do Fundo Desenvolvimento Municipal |
| | | | | | | 0003 | | Construção da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos |
| | | | | | | | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações |

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente referente recursos advindos do Fundo Cidades III que tem objetivo da Construção da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme valores abaixo discriminados:

| Órgão | Unidade | Função | Sub-função | Programa | Projeto/Atividade | Ação | Elemento de Despesa | Descrição | Fonte | Valor |
|-------|---------|--------|------------|----------|-------------------|------|---------------------|---|-------|--------------|
| 0600 | | | | | | | | Secretaria Municipal de Planejamento | | |
| | 0602 | | | | | | | Fundo Municipal de Desenvolvimento Municipal de Guaçuí | | |
| | | 04 | | | | | | Administração | | |
| | | | 121 | | | | | Planejamento e orçamento | | |
| | | | | 0008 | | | | Planejamento, Gestão orçamentária e captação de recursos | | |
| | | | | | 1.013 | | | Execução dos projetos do Fundo Desenvolvimento Municipal | | |
| | | | | | | 0003 | | Construção da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos | | |
| | | | | | | | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 1990 | 1.827.792,99 |
| | | | | | | | | TOTAL DO CRÉDITO | | 1.827.792,99 |

Art. 3º Para cobertura do disposto no artigo anterior serão utilizados os recursos repassados na modalidade Fundo a Fundo do Governo Estadual para o Governo Municipal (Fundo Cidades III), com

Praça João Acacinho, 01 – CEP 29560-000 – Tel: (028) 3553-1493 - Guaçuí - ES



Autenticar documento em <http://www3.cmguacui.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 33003500320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

destinação específicas não prevista ou insuficientemente estimadas no orçamento, de conformidade com o Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 4º - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

Art. 5º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações na Lei Municipal nº 4.407 - PPA - Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 4.378 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, através de Decreto Municipal do Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 11 de maio de 2022.


MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal


DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município


MARIA ALICE CARVALHO MENDONÇA MOULIN
Secretária Municipal de Planejamento


ROSA AMÉLIA CAPUCHI CUNHA
Secretária Municipal de Finanças

